



Validé aqui
este documento

MAT. 3859

RUA CARLOS DE VASCONCELLOS N° 21 - APTO 208

FLS. 01

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

687474

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA N°	Lº	FLS.
3859	2A/9	86
IMÓVEL: - Apartamento 208 com a fração de 3/273 do respectivo terreno, sito à Rua Carlos de Vasconcellos, nº 21, na freguesia do Engenho Velho, nesta cidade, medindo o terreno que é designado por lote 01 (hum) do P.A. 27.677, depois do remembramento dos antigos terrenos onde existiram os prédios nºs. 13, 15, 17 e 21 da mesma rua: 31,85m de frente; 52,00m pelo lado direito, confrontando com o imóvel de nº 11, de CARLOS NERY SANDOVAL; 51,25m, pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel nº 23, de HELIO GERSON DE MENEZES MAGALHÃES ou sucessores; e, 32,60m na linha dos fundos, em cinco (05) segmentos que, do lado direito para o esquerdo, medem 5,20m, 0,50m, 5,35m, 0,25m e 21,30m, por onde confrontam com os imóveis números 86 e 88 da Rua dos Araújos, de BARZILAY, SARINA e ROSINHA NAUL BARZILAY, respectivamente. - Proprietários: - PAULO HENRIQUE DEBENEDITO DE AZAMBUJA, arquiteto e sua mulher ANA LÚCIA MADUREIRA DE AZAMBUJA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. - Título de propriedade: - Escrituras lavradas em 17 de maio de 1968 e 05 de junho de 1968, das notas do 24º Ofício às fls. 1 do Livro 1269 e 36 nº do Lº 1.214, registradas neste Cartório no Lº 3-BN às fls. 248, nº 41.298, e Lº 3-BO fls. 201, nº 41.037, respectivamente. - Inscrição no F.R.E. 067.427. - C.L. 6785. -----		
AV-1/3859 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: - Consta registrado neste Cartório, no Lº 8, às fls. 294, sob o nº 50 o Memorial de Incorporação Imobiliária do edifício onde se encontra o apartamento objeto desta matrícula. - Rio de Janeiro, 23 de junho de 1976. -----		
AV-2/3859 - PROMESSA DE VENDA: - Consta registrada neste Cartório, no Lº 3-AR às fls. 289, sob o número 21.757 a promessa de venda do imóvel objeto desta matrícula em favor de GILBERTO LAGE BARBOSA LIMA, adquirente no "R-4", imediatamente abaixo. - Rio de Janeiro, 23 de junho de 1976. -----		
AV-3/3859 - CAUÇÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS: - Consta averbada sob o nº 01, à margem do registro da promessa de venda acima mencionada, do Lº 4-AR, às fls. 289, sob o nº 21.757, em favor da FINANCILAR-CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, a caução dos direitos aquisitivos decorrentes da referida promessa de venda e oferecida pelo casal GILBERTO LAGE BARBOSA LIMA. - Rio de Janeiro, 23 de junho de 1976. -----		
R-4/3859 - COMPRA E VENDA: - Nos termos da escritura de 28 de março de 1973, lavrada em notas do 23º Ofício, desta cidade, no Lº 1932, fls. 121, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula em cumprimento à promessa de venda já aludida, em favor de GILBERTO LAGE BARBOSA LIMA, vendedor, e sua mulher MARCIA BERTRAND BARBOSA LIMA, professora, brasileiros, portadores da carteira de identidade nºs. 2.062.083 e 2.052.226, respectivamente, expedidas pelo Instituto Félix Pacheco, inscritos no C.P.F. sob o nº 153.987.147, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Humaitá, nº 151, aptº 903, pelo preço de Cr\$11.100,00, integralmente pago e quitado, tão somente referente à fração de terreno. — O imposto de transmissão de propriedade, no valor de Cr\$10,30, foi pa-		

- continua no verso -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Validé aqui
este documento

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9F948-48FDM-87YLD-LUS7E>

pago em 14 de janeiro de 1949, pela guia nº 2.465.042.- Rio de Janeiro, 23 de junho de 1976.-----

R-5/3859 - COMPRA E VENDA E DAÇÃO EM PAGAMENTO: - Nos mesmos termos da escritura de 28 de março de 1973, que deu origem ao registro anterior - R-4/3859, os adquirentes da fração de terreno, GILBERTO LAGE BARBOSA LIMA e sua mulher MARCIA BERTRAND BARBOSA LIMA, já qualificados, venderam à FINANCILAR — CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, inscrita no CGC sob o nº 33.642.638, com sede nesta cidade na Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 5º e 7º andares, a referida fração de terreno, pelo preço de Cr\$17.316,00, sendo Cr\$11.100,00 correspondente ao valor efetivamente pago pela aquisição e Cr\$6.216,00 correspondente aos juros calculados até aquela data e devidos à compradora. No mesmo ato os aludidos GILBERTO LAGE BARBOSA LIMA e sua mulher MARCIA BERTRAND BARBOSA LIMA deram em pagamento do débito de Cr\$174.198,68, à mesma FINANCILAR, as benfeitorias correspondentes ao apartamento 208, objeto desta matrícula, quitando, assim, todo o seu débito existente até aquela data. O imposto de transmissão, no valor de Cr\$1.915,10, foi pago em 28 de março de 1973, pela guia nº 2.464.333.- Rio de Janeiro, 23 de junho de 1976.-----

AV-6/3859 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO: - Em virtude da aquisição no registro anterior, de nº R-5/3859, a FINANCILAR cancelou a caução dos direitos aquisitivos, averbada sob o nº 1, à margem do livro 4—"AR" fls. 289 sob o nº 21.757, ficando, assim, o imóvel objeto desta matrícula, inteiramente livre e desembaraçado.- Rio de Janeiro, 23 de junho de 1976.-----

R-7/3859 - COMPRA E VENDA: - Nos termos da escritura de 18 de setembro de 1973, lavrada em notas do 23º Ofício desta cidade, Lº 2046, fls. 76, a FINANCILAR, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula em favor de: 1) - RENATO LIMOEIRO BRUZZI, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Cinco de Julho, nº 336, aptº 704, portador da Carteira de Identidade nº 2.271.119, do Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº 219.970.987; e, 2) - LÚCIA MARIA FONSECA DE PASSOS MACIEL, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Uruguai nº 7, portadora da Carteira de Identidade número 2.427.126, do Instituto Félix Pacheco e do CPF nº 9.164.907, pelo preço de Cr\$105.000,00, equivalente naquela data a 1.385,22427 UPC/BNH, mediante financiamento ora concedido garantido pela hipoteca adiante registrada e de cujo preço deu quitação. O imposto de transmissão, no valor de Cr\$525,00, foi pago em 22 de agosto de 1973, pela guia nº 2.497.040.- Rio de Janeiro, 23 de junho de 1976.

R-8/3859 - HIPOTECA - (la.): - Nos mesmos termos da escritura que deu origem ao registro R-7/3859 acima, os adquirentes, RENATO LIMOEIRO BRUZZI e LÚCIA MARIA FONSECA DE PASSOS MACIEL, acima qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula em primeira hipoteca à FINANCILAR para garantia da dívida de 340,56631 vezes o maior salário mínimo do país, equivalente naquela data a Cr\$105.000,00, aos juros de 10% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 11% ao ano, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, correspondendo, a primeira delas, a 4,66942 vezes o maior salário mínimo vigente, equivalente, naquela data, a Cr\$1.439,63 e sob as demais condições ali pactuadas.- Rio de Janeiro, 23 de junho de 1976.-----

AV-9/3859 - CASAMENTO: - De acordo com documentos probantes hoje arquivados neste Registro, receberam-se em matrimônio, em data de 20 de janeiro de 1974, RENATO LIMOEIRO BRUZZI com LUCIA MARIA FONSECA DE PASSOS MACIEL, pelo regime da comunhão de bens, passando a cônjuge a usar o nome de LUCIA MARIA DE PASSOS MACIEL BRUZZI.- Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1976.-----

- cont. na Fl. 02



Validé aqui
este documento

MAT. 3859

RUA CARLOS DE VASCONCELLOS N° 21 - APTº 208

FLS. 02

MATRÍCULA N°	Lº	FLS.
3859	2A/9	86
<p><u>R-10/3859 - RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA:</u> Pelo instrumento particular de 17/09/75, os devedores e a credora, qualificados no R-8/3859, ressolveram renegociar a dívida, relativa à hipoteca do "R-8", no seu estado atual de Cr\$140.132,09, para o fim de reduzir o prazo de pagamento de 240 prestações para 120 meses; a amortização total do débito, equivalente na data do contrato a 296.36259 s.h., será paga pelos devedores de acordo com o PES no SAC, através de 120 prestações mensais de 5,59840 do s.h., equivalente, na data do contrato a Cr\$2.647,15, sendo que as prestações seguintes decrescerão, aritmeticamente, de uma para outra, na razão de 0,02246 do s.h., calculada a taxa nominal de juros de 10%, pelo SAC, sendo que o pagamento das prestações continuará a ser feito no dia 18 de cada mês.----- Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1976.-----</p>		
<p><u>AV.11/3859 - CÉDULA HIPOTECÁRIA:</u> Em 17/09/75, a credora - "FINANCIAL" emitiu em seu próprio favor, a Cédula Hipotecária nº1492, série "A", de 1º grau, tendo posteriormente endossado a mesma a GRANDE RIO CREDITO IMOBILIÁRIO S/A.Rio de Janeiro, 03 de março de 1980.</p>		
<p><u>REPRODUZIDA à fls.6 do Lº2-Q/9.</u></p>		
<p><u>AV.12/3859 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DE CÉDULA HIPOTECÁRIA:</u> Em virtude de quitação dada pela credora - NACIONAL CREDITO IMOBILIÁRIO S/A(nova denominação social da GRANDE RIO CREDITO IMOBILIÁRIO-S/A), conforme documentos que ficam arquivados nesta data, nos termos do Ofício R.L.G.nº109/82, de 05/4/1982, ficam canceladas a hipoteca do R.8 e R.10 e a Cédula Hipotecária da AV.11, à fls.86 do Lº2-A/9.Rio de Janeiro,19de maio de 1982.-----</p>		
<p><u>R.13/3859 - COMPRA E VENDA:</u> De acordo com a escritura de 22 de dezembro de 1982, Livro 3668, fls. 78, ato 25, do 18º Ofício, os proprietários qualificados no R.7 e AV.9, venderam o imóvel pelo preço de Cr\$8.400.000,00 a EDUARDO VIANA LIMA e sua mulher IZABEL CRISTINA DE MELO LIMA, brasileiros, bancários, casados pela comunhão parcial de bens, com identidades nºs 2.284.334 e 03.301.515-5, de 16/10/67 e 4/2/77, ambas do IFP e com CIC nº 193.722.567-49 e 492.827.607-82, residentes nesta cidade. Imposto de transmissão pago em 17/12/82, guia nº 24/51.333. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1982.-----</p>		
<p><u>R.14/3859 - HIPOTECA:</u> Pelo mesmo título do R.13, os adquirentes nele qualificados, deram o imóvel em primeira hipoteca aos proprietários qualificados no R.7 e AV.9, em garantia da dívida de Cr\$... Cr\$7.560.000,00 a ser paga em 192 meses, a contar de 22/01/83, aos juros de 10% ao ano, e demais cláusulas e condições constantes do presente título. - Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1982.-----</p>		
<p><u>AV.15/3859 - CÉDULA HIPOTECÁRIA:</u> Os credores da hipoteca constante do R.14, emitiram em 22 de dezembro de 1982, uma cédula hipotecária de nº UI-595/82, série 0558/82, de primeiro grau, no valor de Cr\$7.560.000,00, na qual figura como favorecida, cessionária do crédito hipotecário, NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta cidade, CGC 33.324.518/0001-30. - Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1982.-----</p>		
<p><u>AV.16/INCORPORAÇÃO DE CRÉDITO</u> (Protocolo nº 243.736, de 09.09.91):De acordo com requerimento de 15.08.91, hoje microfilmado, e xerox de AGE de 19.12.89, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 962.761, publicada no Diário Oficial de 29.03.90, arquivada neste Cartório, NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., titular do crédito hipotecário do R.14, foi incorporada por BANCO NACIONAL S.A., com sede em Belo Horizonte-MG e Administração Geral nesta cidade, CGC nº 17.157.777/0001-67, que passou a ser a titular do crédito antes referido.</p>		



Valida aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9F948-48FDM-87YLD-LUS7E>

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1991.

O Oficial:

AV.17/CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DE CÉDULA HIPOTECÁRIA: Pelo mesmo título que o originou a AV.15, o Banco Nacional S.A., em virtude de quitação da dívida, autorizou o cancelamento da hipoteca do R.14, bem como da cédula hipotecária, objeto da AV.15, que nesta data fica microfilmada.- Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1991.

O Oficial:

AV.18/CONVENÇÃO: (Protocolo nº 254.008, de 22/07/92) A Convenção de Condôminio do edifício, apresentada por escritura de 27/06/1968, lavrada em notas do 24º Ofício, desta cidade (Livro 1271, fls.2vº), foi registrada na Ficha Auxiliar nº 101vº, sob o número de ordem 3.236 - R.581.- Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1992.

O Oficial:

AV-19/NOVO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (protocolo 280238 em 07 de novembro de 1994) De acordo com requerimento de 7.11.1994, inscrito pelo xerox do talão do imposto predial do exercício de 1994 hoje microfilmados, o imóvel objeto desta matrícula acha-se atualmente inscrito no FRE sob nº 0067383-0. C.L. 06785.0. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1994.

O Oficial:

R.20/COMPRA E VENDA (protocolo 279493 de 11.10.94) De acordo com a escritura de 7.10.1994 (Lº ST-145 fls. 118/120) do 23º Ofício - de Notas desta Cidade, os proprietários EDUARDO VIANA LIMA e sua mulher IZABEL CRISTINA DE MELO LIMA, qualificados no R.13, VENDE RAM o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$44.000,00 a ANA LUCIA NUNES PEREIRA, brasileira, divorciada, administradora de empresas, domiciliada nesta Cidade, CIC 462.445.497/91 .O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 235201, em 6.10.94. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1994.

O Oficial:

R.21/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 315.436, de 03/09/97) De acordo com a escritura de 21 de julho de 1997, lavrada em notas do 24º Ofício, desta cidade (Livro 4668, fls. 136 - Ato 023), a proprietária ANA LUCIA NUNES PEREIRA, qualificada no R.20, vendeu o imóvel pelo preço de R\$50.000,00, a ANGELINA FONTES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.720.067-04, residente e domiciliada nesta cidade.- O imposto de transmissão foi pago em 17.07.97 pela guia nº 424.254.- Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1997.

O Oficial:

R-22-COMPRA E VENDA (protocolo 328210 - 21.8.98) De acordo com o contrato particular n.000000032003-2 de 4.8.98, hoje microfilmado Angelina Fontes dos Santos, qualificada no R.21, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$50.000,00, à ADILZA AZEVEDO DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, bancária, inscrita no CPF sob o n.528.309.777-34, residente e domiciliada nesta Cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia n.509491, em 14.8.98. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1998.

O Oficial:

cont. na ficha 02



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

S

ds

ds

mtm



Valida aqui
este documento

RUA CARLOS DE VASCONCELLOS N. 21 APTO 208

MATRÍCULA N.º 3859

FLS. 03

R-23-HIPOTECA - (protocolo 328210 - 21.8.98) De acordo com o título que deu origem ao R.22, a adquirente ali mencionada e qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em la. hipoteca ao BANCO CITI BANK S.A., CGC nº 33.479.023/0001-80, com sede em São Paulo S.P., em garantia da dívida de R\$40.000,00, pagável no prazo de 120 meses em prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o índice de Poupança (Pessoa Física - reajuste mensal, pelo sistema de amortização da Tabela Price, à taxa nominal de 11,3866% a.a., correspondente à taxa efetiva de 12,0000% a.a., vencendo-se a la. prestação no dia 04.09.1998, no valor R\$603,83 e demais condições do título.- Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1998.

ds
..onr

O Oficial mine

AV.24/CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 416456 de 15.10.2004): De acordo com o Instrumento Particular de 26.08.2004 e procurações, hoje microfilmados, fica CANCELADA A HIPOTECA objeto do ato AV.23, em virtude de quitação e autorização dada pelo credor BANCO CITIBANK S/A.- Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2004. -----AP

O Oficial [Assinatura]

NGA 21422

R.25-3859/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Protocolo: 644851 de 09/12/2020. Título da Garantia Fiduciária: Instrumento Particular nº 500788-7/Série 2020, datado de 02/12/2020, hoje microfilmado. Devedora Fiduciante: ADILZA AZEVEDO DA CUNHA, brasileira, solteira, não mantendo união estável, bancária, CPF/MF nº 528.309.777-34, residente e domiciliada nesta cidade. Imóvel dado em Garantia Fiduciária: O imóvel objeto desta matrícula. Credor Fiduciário: BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, CNPJ nº 00.556.603/0001-74, com sede em Curitiba - PR. Condições da Garantia/Financiamento: a) Valor Máximo da Linha de Crédito: R\$309.600,00. b) Prazo de Amortização: Conforme item 4.2 do contrato. c) Taxa Mensal de Juros: Conforme item 4.7 do contrato. d) Data Máxima de Utilização: 02/12/2025. e) Prazo Máximo de Vencimento Final: 02/12/2050; tudo na forma do artigo 22 da Lei nº 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, Inciso VI, o valor de R\$516.000,00. Demais cláusulas e condições, as constantes do Título. -----.

Selo Eletrônico: EDPT 62002 HUT.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.26-3859/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA POSITIVA/DECURSO DE PRAZO: Protocolo: 680738 de 17/05/2023. Documentos apresentados: Ofício nº 373070/2023 de 16/05/2023 do BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS SA, CNPJ nº 00.556.603/0001-74, na qualidade de credor fiduciário no ato R.25 desta matrícula, instruído pela Certidão Positiva expedida em 01/06/2023 pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Carta de Notificação nº 1962694), hoje microfilmados. Encargos vencidos e não pagos: 20/06/2022 a 20/04/2023. Base Legal: Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017. Nome da devedora fiduciante que foi intimada: ADILZA AZEVEDO DA CUNHA, CPF/MF nº 528.309.777-34. Data da notificação: 01/06/2023; tendo assim, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

Selo Eletrônico: EEMT 01139 MDH.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023. O Oficial:

João Carlos A. Sequeiros

Substituto - Mat.: 94/1723

AV.27-3859/CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Protocolo: 684633 de 22/08/2023. Título Aquisitivo: Ofício nº 373070/2023 - BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A. de 21/08/2023 do Credor Fiduciário, e requerimento de 28/08/2023, hoje microfilmados. Devedora Fiduciante/Transmitente: ADILZA AZEVEDO DA CUNHA, CPF/MF nº 528.309.777-34. Adquirente do imóvel desta



Validé aqui
este documento

CNM: 088583.2.0003859-82

matrícula: BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, CNPJ nº 00.556.603/0001-74. Motivo da Consolidação: Falta de purgação de mora no prazo legal, em que foi constituída devedora, a fiduciante acima qualificada. Base Legal: Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Valor atribuído para consolidação da propriedade: R\$516.000,00. Número da guia do imposto de transmissão: 2597558. Data do pagamento do imposto de transmissão: 18/08/2023. Valor atribuído a 100% do imóvel pela Fazenda Municipal como base de cálculo: R\$516.000,00.

Selo Eletrônico: EEOP 30107 NAQ.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.28-3859/CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R.25): Protocolo: 684633 de 22/08/2023. Documentos apresentados: Os documentos que deram origem ao ato AV.27. Alienação Fiduciária cancelada: A constante do ato R.25 desta matrícula. Motivo: Em virtude da consolidação de propriedade constante do ato AV.27, conforme disposto do Artigo 1.488, do CNCGJ/RJ.

Selo Eletrônico: EEOP 30108 CDG.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.29-3859/AUTOS DE LEILÕES NEGATIVOS: (Protocolo nº 687474 de 31/10/2023) De acordo com o requerimento de 24/10/2023, e auto negativo de 1º Leilão de 11/10/2023 e auto negativo de 2º Leilão de 18/10/2023, hoje microfilmados, o credor BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, CNPJ nº 00.556.603/0001-74, com sede em Curitiba - PR. Fica dispensada a apresentação do termo de quitação nos termos do art. 9º da Lei 13.476/17, não se aplicando o disposto nos §§5º e 6º do art.27 da Lei 9.514/97.

Selo Eletrônico: EEOP 37048 UMM.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCGJ, essa certidão consigna **as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição**, bem como os registros ou averbações. **Essa certidão foi confeccionada** em 28/11/2023 às 13:03h.

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos: 93,59 Rio de Janeiro, 28/11/2023.

20% FETJ: 18,71

5% Fundperj: 4,67

5% Funperj: 4,67

5,26% I.S.S.: 5,02

4% Funarpen: 3,74

2% PMCMV: 1,87

Selo Fiscal: 2,48

Total: 134,75

ASSINADO DIGITALMENTE

Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227

Carmelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875

Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745

João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723

Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1723

Leonardo S. Pereira - Subst. - Matr. 94/4670

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEOB 37049 QJC



Consulte a validade do selo em:
<https://www.tjri.jus.br>